



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/83.

N.º 605

### HISTÓRICO

### DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei nº 031/83, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e Dá Outras Providências.

Apresentado em Sessão de 24 de Novembro de 1983.

Aprovado em Sessão de 28 de Novembro de 1983.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 29 de Novembro de 1983.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 031/83

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

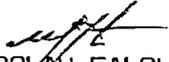
O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para atender as Despesas de Salário Família dos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, na/ Unidade Orçamentária 0900 - Previdência Social - 3250 - Transferências a Pessoas.

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas previstas no Artigo Anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação já verificado/ em levantamento de Índice Técnico (Lei 4.320).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Aos  
Vinte e quatro dias do mês de novembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

  
NICOLAU FALCHETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Pelo presente encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 031/83 que dispõe sobre abertura de Crédito especial e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto de Lei é completar a Dotação 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois / mil cruzeiros), para pagamento de despesas com Salário-Família dos Funcionários Estatutários da Prefeitura. O Crédito especial solicitado por este executivo no início do mandato não dará para cobrir as despesas com salário -família, tendo em vista a majoração do salário referencia, que é o salário que serve de base para o cálculo do salário família, ter sido elevado, acima das expectativas.

Certos de que esta augusta Casa de Leis aprovará na integra o presente projeto de Lei, valho-me da oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
NICOLAU FALCHETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/83.

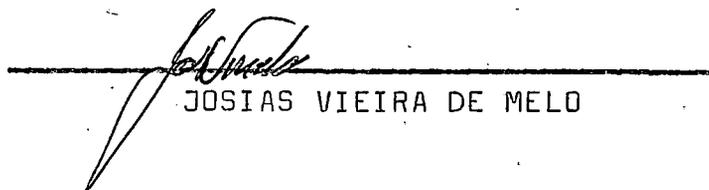
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 031/83, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e Dá Outras Providências, projeto este de Autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO ARLINDO FAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ANDREÃO

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, Saúde e ASSISTÊNCIA

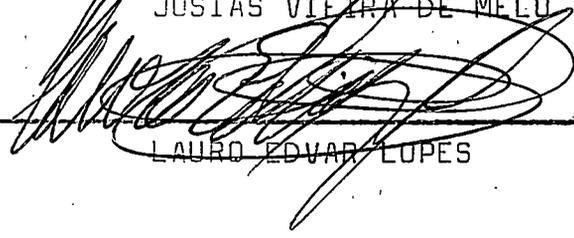
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 031/83, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e Dá Outras Providências, projeto este de autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS VIEIRA DE MELO

  
\_\_\_\_\_  
LAURO EDVAR LOPES

\_\_\_\_\_  
EDSON ALTOÉ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 031/83, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto .

Salandas Sessões, em 24 de Novembro de 1983.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLANDO PAGOTO

LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 605

Protocolado em 24/11/1983

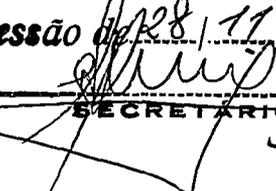
Respondido em 29/11/1983

Ofício n.º 094/83

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 28/11/1983

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em TRES discussão por  
UNANIMIDADE

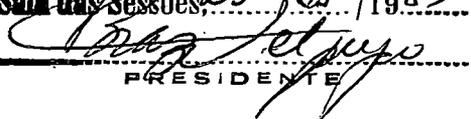
Sala das Sessões, 28/11/1983

  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 29/11/1983

  
PRESIDENTE